

# Projeto de Lei 6.840/2013: reforma curricular ou retrocesso do Ensino Médio?

**Dirce Djanira Pacheco e Zan<sup>1</sup>**  
**Danielle de Sousa Santos<sup>2</sup>**  
**Luciano Nascimento Corsino<sup>3</sup>**

## RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo discutir o processo de construção do Projeto de Lei nº 6.840/2013, apresentar a sua proposta e apontar as suas contradições e inconsistências. Ao analisar o plano de trabalho organizado pela Comissão Especial Destinada a Promover Estudos e Proposições para a Reforma do Ensino Médio – CEENSI e o projeto de reforma curricular, entende-se que por meio de discursos contraditórios, o PL em questão desconsidera importantes contribuições das Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e sua aprovação pode representar um retrocesso com sérias implicações para educação da juventude brasileira que frequenta o Ensino Médio.

Palavras-chave: Ensino Médio. Currículo. Políticas Educacionais.

Bill 6.840/2013: curriculum reform or regress in high school?

<sup>1</sup> **DIRCE DJANIRA PACHECO e Zan** é Docente do Departamento de Ensino e Práticas Culturais (FE/Unicamp), coordenadora do grupo VIOLAR (Laboratório de Estudos sobre Violência, Cultura e Juventude) do Programa de Pós-Graduação em Educação da Unicamp.

<sup>2</sup> **DANIELLE DE SOUSA SANTOS** é Doutoranda pela Universidade Estadual de Campinas, Pedagoga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo e pesquisadora do Grupo de Estudos Laboratório de Estudos sobre Violência, Cultura e Juventude – VIOLAR do programa de pós-graduação em Educação da Unicamp.

<sup>3</sup> **LUCIANO NASCIMENTO CORSINO** é Professor de Educação Física na Prefeitura de São Paulo - SME/SP, mestre em Educação e Saúde pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e cursa doutorado em Educação na Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP.

## ABSTRACT

This paper aims to discuss the process of construction of the Bill No. 6.840/2013, submitting its proposal and point out its contradictions and inconsistencies. To analyze the plan of work organized by Special Committee Aimed at Promoting Studies and Proposals for Reform of Secondary Education - CEENSI and the proposed curriculum reform, it is understood that by contradictory discourses, the project ignores important contributions of the National Curriculum Guidelines for High School and its adoption can be a setback with serious implications for Brazilian youth education in high school.

Keywords: High School. Curriculum. Educational Policies.



## INTRODUÇÃO

O Ensino Médio é considerado como etapa final da educação básica desde a Constituição Federal de 1988, mas só a partir de 2013, com a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, tornou-se etapa obrigatória em nosso país<sup>4</sup>. A universalização tardia do Ensino Médio, no Brasil, vem acompanhada de um debate sobre a sua função e eficiência, surgindo questões relativas a evasão e a queda na taxa de matrícula, as quais atribuem à presente situação desse nível de ensino “um caráter de ‘crise’, ‘apagão’ ou ‘falência’”. Todavia, outras temáticas importantes devem ser consideradas nesse cenário, como, por exemplo, “a persistência de problemas de fluxos e progressão dos estudantes do ensino fundamental” e o aumento das matrículas de jovens na Educação de Jovens e Adultos – EJA, (SPOSITO e SOUZA, 2014). Uma reflexão sobre a situação do Ensino Médio no Brasil também deve considerar questões como o recente acesso a essa etapa de ensino por jovens de uma camada da sociedade que, até então, era alijada desse direito. Na busca de compreender esse contexto atual, deve-se considerar, principalmente, a relação da organização e expansão dos sistemas de ensino com as demandas e necessidades de produção do sistema capitalista.

Neste sentido, Enguita (1989 p.131) destaca que

o capitalismo exerce grande influência nas mudanças do sistema escolar, em virtude da sua necessidade de formação de mão de obra. Segundo o autor, o capitalismo influencia o sistema escolar devido à necessidade de formar o trabalhador assalariado e pelo fato de as escolas, em razão de sua organização, serem vistas pelas empresas como campo de treinamento. Essa influência ocorre por meio do controle das grandes empresas no poder político e pelas grandes doações filantrópicas feitas por essas empresas. Cabe frisar que, para o autor, as escolas são frutos de conflitos ideológicos.

Compreendemos, desse modo, que são justamente esses conflitos que estão no centro da discussão sobre a reformulação do Ensino Médio brasileiro na atualidade, ou seja, a complexidade do atual cenário é maior do que talvez possa aparentar, um olhar superficial não nos permite identificar todos os processos responsáveis pelas tomadas de decisão no âmbito de uma ampla reformulação do currículo de um nível de ensino, por exemplo.

Ainda nessa perspectiva, Mészáros (2005, p.25) deixa claro que uma reformulação significativa no sistema educativo pressupõe necessariamente uma correspondente transformação no quadro social, caso contrário “tais reformas têm apenas como objetivo corrigir algum detalhe defeituoso da ordem estabelecida”, de forma que sejam garantidas as

---

<sup>4</sup> Ao analisarmos a legislação, encontramos um descompasso entre a Lei nº 12.796, de 4 de abril de 2013, no seu Art. 4º, I que estabelece: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, organizada da seguinte forma: a) pré-escola; b) ensino fundamental; c) ensino médio”; e o Plano Nacional de Educação 2014-2024 em sua Meta 3 que prevê “universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)”.

estruturas fundamentais da sociedade, em conformidade com atual sistema de produção.

No que se refere à reformulação do Ensino Médio, diversos trabalhos têm apontado que essa etapa é hoje uma das principais pautas de discussão, tanto na Europa como nas Américas. Entendemos que, nesse caso, o que está no centro desses debates é, na verdade, a disputa por um modelo de sociedade. Como assinala Feldeber (2008) no prólogo do livro Políticas públicas e educação: Debates contemporâneos é possível afirmar que as recentes transformações dos sistemas educativos na América Latina, ocorridas no contexto “dos processos de reestruturação dos Estados Nacionais”, sofrem influência de diferentes concepções de pensar “o Estado, a sociedade e a função da educação”.

A partir dessa noção, nosso objetivo, neste texto, é discutir a proposta de reformulação do Ensino Médio apresentada pelo Projeto de Lei nº 6.840/2013,

*que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para instituir a jornada em tempo integral no Ensino Médio, dispor sobre a organização dos currículos do Ensino Médio em áreas do conhecimento e dá outras providências (PL 6.840/2013).*

Para alcançarmos tal objetivo, analisaremos o plano de trabalho organizado e realizado pela Comissão Especial Destinada a Promover Estudos e Proposições para a Reforma do Ensino Médio – CEENSI, elaborado pelo Deputado Federal Wilson Filho (PTB/PB), como também analisaremos o texto da proposta de lei, a fim de identificar as suas contradições e inconsistências.

#### *O contexto de elaboração do PL*

Foi por meio do Requerimento 4.337 de 2012 de iniciativa do Deputado Federal pelo Estado de Minas Gerais Reginaldo Lopes (PT), que foi criada em 15 de março de 2012 a CEENSI que foi instalada em 23 de maio, sendo composta por vinte e oito membros titulares e por igual número de suplentes. O objetivo da comissão era mobilizar os parlamentares para o debate. Conforme a justificativa do requerimento 4.337 de 2012.

*[...] a estrutura do Ensino Médio oferecido pelo poder público de hoje não vem produzindo resultados que possam sustentar o crescimento social e econômico do país. Um dos principais desafios da educação hoje consiste no estabelecimento do significado dessa etapa: uma*

*mera passagem para o ensino superior ou inserção na vida econômico-produtiva? É preciso uma nova concepção inovadora do Ensino Médio, com a formação integral do estudante, estruturada na ciência, cultura, trabalho, tecnologia e esporte. Estabelecer um significado mais amplo e reconhecer na integração à educação profissional técnica uma importante política pública, mas que precisa ser complementada com a mudança curricular do Ensino Médio “tradicional” não profissionalizante (Req. 4.337/2012 p.02).*

Para discutir as proposições para reformulação do Ensino Médio, foram realizadas várias audiências públicas e cinco seminários, descritos no relatório da CEENSI. Conforme o relatório, as discussões nas audiências públicas e seminários contaram com a participação de diferentes setores interessados:

*representantes dos diversos órgãos do Poder Executivo Federal, das associações estudantis, de entidades sindicais, da iniciativa privada, bem como Secretários Estaduais de Educação, gestores dos sistemas de ensino, pesquisadores e especialistas na área (p.03).*

Informamos que os participantes citados nesse texto são os mesmos que aparecem no texto do relatório, neste sentido, consideramos que o relato das atividades, audiências e seminários, representam uma escolha feita pelo deputado Wilson Filho, dentre outras possíveis, pois sabemos que nem todas as vozes que participaram das diversas atividades realizadas para discutir o projeto ganharam visibilidade no texto do relator, o que valeria uma pesquisa para identificar quais vozes foram silenciadas e por que essas vozes não aparecem no texto do relatório da Comissão.

Ainda segundo o relatório da Comissão, os debates foram permeados por uma longa pauta de temas, entre eles:

*[...] a estrutura física, administrativa e pedagógica das escolas; a falta de espaços de aprendizagem; a formação de professores e gestores para a educação básica, especialmente para o Ensino Médio; as formas de avaliação; os programas de apoio ao estudante e aos professores; a integração com a educação profissional; e a baixa atratividade do Ensino Médio no cenário atual. (p.02).*

O Relatório da CEENSI apresenta as informações sobre as audiências realizadas em Brasília e seminários estaduais realizados, como seguem:

**- Na primeira audiência pública** – 07 de novembro de 2012 – estavam presentes: Antônio César Russi Callegari, na época



Secretário de Educação Básica do Ministério da Educação, José Fernandes de Lima Presidente do Conselho Nacional de Educação (CNE) e Luiz Cláudio Costa, do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP);

- **Segunda audiência pública** – 28 de novembro de 2012 –, presenças: Professora Carmem Sylvia Vidigal Moraes, representante do Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), e do Professor Dante Henrique Moura, representante da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED);

- Terceira audiência pública – 4 de dezembro de 2012, presença do Professor Moaci Alves Carneiro, autor do livro O nó do Ensino Médio;

- **Quarta audiência pública** – 11 de dezembro de 2012, presentes: Sra. Antônia das Graças Santos Silva, da Associação Regional das Casas Familiares Rurais (ARCAFAR), e Sr. Antonio Lidio de Mattos Zambon, da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão do MEC (SECADI);

- **Quinta audiência pública** – 19 de fevereiro de 2013 participaram: Professora Carmen Moreira de Castro Neves, Diretora de Formação de Professores da Educação Básica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES);

- **Sexta audiência pública** – 19 de março de 2013 – participação de Daniel Queiroz Sant’Ana secretário de Educação do Estado do Acre e representante do CONSED;

- **Sétima audiência pública** – 26 de março de 2013, com a presença do Sr. Marco Antonio de Oliveira, Secretário de Educação Profissional e Tecnológica do MEC;

- **Oitava audiência pública** – 9 de abril de 2013, teve a participação de Catarina Almeida, representante da Associação Nacional de Política e Administração da Educação (ANPAE);

- **Nona audiência pública** – 7 de maio de 2013 – presença de João Batista de Oliveira, Presidente do Instituto Alfa e Beto (IAB);

- **Décima audiência pública** – 14 de maio de 2013 – participaram: Maria Izolda Cela de Arruda Coelho, Secretária de Educação do Estado do Ceará, Ana Lúcia Gazzola, Secretária de Educação do Estado de Minas Gerais, Herman Jacobus Cornelis Voodwarld, Secretário de Educação do Estado de São Paulo;

- **Décima primeira audiência pública** – 28 de maio de 2013 – estavam presentes: Ângela Fátima Soligo, da Associação Brasileira de Ensino de Psicologia (ABEP), Silvia Maria Cintra da Silva, da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional (ABRAPEE), Tânia Suely Azevedo Brasileiro, do

Conselho Federal de Psicologia (CFP);

- **Décima segunda audiência pública** – 4 de junho de 2013 – foi realizada com a presença de Roberto Geraldo de Paiva Dornas, presidente da Confederação Nacional dos Estabelecimentos de Ensino (CONFENEN);

- **Décima terceira audiência pública** – 25 de junho de 2013 – participação de Helena Wendel Abramo, Coordenadora-Geral de Políticas Setoriais da Secretaria Nacional de Juventude;

- **Décima quarta audiência pública** – 13 de agosto de 2013 – presença de Simon Schwartzman, cientista político, sociólogo e pesquisador do Instituto de Estudos do Trabalho e Sociedade (IETS);

- **Décima quinta audiência pública** – 21 de agosto de 2013 – realizada com a presença de Aloizio Mercadante, naquele momento, Ministro de Estado da Educação;

- **Décima sexta audiência pública** – 3 de setembro de 2013 – realizada com a presença da Professora Selene Barboza Michielin Rodrigues, representante da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE);

- **Décima sétima audiência pública** – 10 de setembro de 2013 – presença de José Antonio Küller, representante da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO);

- **Décima oitava audiência pública** – 24 de setembro de 2013 – realizada com a presença de Marilza Regattieri, pesquisadora da Organização das Nações Unidas para a educação, a ciência e a cultura (UNESCO);

- **Décima nona audiência pública** – 1 de outubro de 2013, participação de Priscila Fonseca da Cruz, Diretora-Executiva do Movimento Todos pela Educação;

- **Vigésima audiência pública** – 22 de outubro de 2013 – participaram de Antonio Ilbañez Ruiz, ex-reitor da Universidade de Brasília (UNB) e membro da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação (CNE), do professor Pedro Paulu Ciprestes do Programa de Física (Pró-física) e do professor Ronaldo Marchezini do CEFET de Minas Gerais.

Dia 3 de outubro foi realizada uma Audiência pública, em Belo Horizonte – MG na qual participaram o Deputado federal Reginaldo Lopes, Ana Lucia Gazzola secretária de educação do Estado de Minas Gerais, o deputado estadual Duarte Bechir, presidente da comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, o deputado estadual Paulo Lamac, membro desta comissão, Beatriz Cerqueira coordenadora do Sind-UTE, e Manuela Braga presidente da UBES.

**Tabela 01 – Número de participantes das audiências públicas realizadas em Brasília**

Grupos	Número de participantes
Órgãos governamentais (MEC, CNE, INEP e Capes)	10
Secretários Estaduais/ CONSED	04
Professores/pesquisadores	09
ONG's e Consultores de Educação	11

Dados organizados pelos pesquisadores

O Relatório também apresenta os seminários estaduais que foram realizados<sup>5</sup>:

1. Em 10 de junho de 2013, foi realizado o Seminário Estadual no Piauí, coordenado pelo Deputado Jesus Rodrigues. **Primeiro painel:** Formação inicial e continuada de professores para o Ensino Médio, palestrante Sra. Marta Freitas; Segunda palestrante Marcoeli Moura, tema: “Currículo – As novas diretrizes curriculares e as atuais necessidades do Ensino Médio”. Terceiro palestrante Cássio Borges, formado em Licenciatura em História, pela UFPI, tema: Escola e comunidade e violência nas escolas.

**Segundo painel** (período da tarde) primeira palestrante Eliana Sampaio, tema: Condições de oferta do Ensino Médio, segundo tema período da tarde: os instrumentos de avaliação do Ensino Médio utilizados pelo MEC/INEP, palestrante Antônio José Medeiros ex-Secretário da Educação; terceiro palestrante Marcos Aurélio, tema: Integração do Ensino Médio com a educação profissional técnica de nível médio. Quarto palestrante Dalton Leal, o tema: Infraestrutura: espaços de aprendizagem diversificados (laboratórios, quadras desportivas, bibliotecas); recursos humanos.

2. Em 27 de junho de 2013, foi realizado no Distrito Federal o primeiro seminário, sob a coordenação do Deputado Izalci.

Conforme o relatório o seminário “pautou-se pelas conclusões e diagnósticos para melhoria da educação no Brasil do CONSED (Conselho Nacional de secretários de Educação)”

O texto destaca as falas dos seguintes participantes:

Raquel de Souza (ONG Ação Educativa), Nora Krawczyk (Faculdade de Educação da Unicamp), Priscila Cruz (Movimento Todos pela Educação) e Celso Ferretti (Universidade de Tecnologia do Paraná – UTFPR).

3. O segundo seminário foi realizado no Acre sob a coordenação do Deputado Sibá Machado em 19 de setembro de 2013. Os temas debatidos neste seminário, segundo o relator, foram:

*“currículo; integração do Ensino Médio com a educação profissional técnica de nível médio; condições de oferta; avaliações; escola e comunidade; línguas estrangeiras no Ensino Médio; e infraestrutura” (p.53)*

De acordo com os temas debatidos foi apresentado um rol de propostas para reformulação do Ensino Médio.

4. Em 27 de setembro de 2013, foi realizado o Seminário Estadual em Mato Grosso, sob a coordenação do Deputado Nilson Leitão e relatoria do Deputado Eliene Lima.

Este seminário foi organizado em dois painéis temáticos, o primeiro: Currículo do Ensino Médio, Modalidades e Avaliações, o segundo: Escola e comunidade. Para cada painel foi apresentado um conjunto de proposições.

5. Nos dias 15 e 16 de outubro, foi realizado o Seminário Nacional, no Auditório Nereu Ramos da Câmara dos Deputados. Numa grande síntese dos principais temas debatidos nesta Comissão Especial, o Seminário Nacional trouxe em seus painéis representantes do MEC e seus diversos órgãos vinculados, do CONSED, do Conjuve, da Anpae, da Anfope, da Anped, da CNTE, do Cedes, da Ubes e do Movimento Todos pela Educação

Foram apresentados os seguintes painéis: currículo e diretrizes curriculares; integração do Ensino Médio com a educação profissional; formação de professores e gestores; condições de oferta do Ensino Médio e infraestrutura; e instrumentos de avaliação utilizados pelo MEC.

O relator destaca a participação nas discussões populares por meio virtual, o texto afirma que foram realizadas vinte audiências públicas virtuais com a participação de duzentos e sessenta e seis pessoas, além de dois fóruns. Em um dos fóruns, o tema teria sido escolhido pelos próprios internautas, porém, o texto não diz qual foi o tema escolhido, no outro fórum foram propostos nove tópicos para serem debatidos:

<sup>5</sup> Nos relatos dos seminários e também nas audiências públicas encontramos algumas descrições mais minuciosas e outras bem sucintas, tal situação foi reproduzida em nosso trabalho.

- 
1. Influência da educação no desenvolvimento social do País;
  2. Avaliação e Aprendizagem;
  3. Formação Pessoal;
  4. Competência estadual e o pacto federativo;
  5. A educação básica e o básico na educação;
  6. Ensino Noturno
  7. Educação básica: Reconceituação
  8. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB
  9. Evasão Escolar

No item voto do relator, o Deputado Wilson Filho inicia a justificativa do seu voto afirmando que

*o Ensino Médio oferecido atualmente no Brasil não corresponde às expectativas dos jovens, especialmente no tocante à sua inserção na vida profissional, também, segundo o deputado, este nível de ensino vem apresentando resultados que não correspondem ao crescimento social e econômico do país. (p. 74).*

Em seguida, o relator apresenta dados sobre o Ensino Médio no Brasil, apontando para o que ele chama de um avanço quantitativo nas matrículas e nas condições de oferta, porém, o mesmo chama atenção para os dados de abandono e aprovação ainda muito altos neste nível de ensino.

Conforme o Deputado Wilson Filho (p.75-76), os temas mais recorrentes nas audiências públicas e nos seminários foram organizados em cinco grandes eixos, são eles: O currículo; a integração do Ensino Médio com a educação profissional; a formação de professores; as condições de oferta e a infraestrutura e os instrumentos de avaliação do Ensino Médio utilizados pelo MEC. Como tornar o Ensino Médio mais atraente para os jovens e possibilitar sua inserção no mercado de trabalho, sem que isso signifique o abandono escolar, foi o ponto central das discussões. Em seguida, o relator apresenta as propostas que vão culminar no texto do Projeto de Lei.

#### *Contradições e inconsistências no âmbito do PL*

O relatório sinaliza que algumas questões sobre o currículo do Ensino Médio que parecem consenso entre a maioria dos participantes das audiências e seminários. Nesse sentido, o documento aponta que a sua atual organização é ultrapassada e não tem permitido nenhum tipo de avanço ou mudança no Ensino Médio.

Sugere que o currículo do Ensino Médio é extremamente carregado, com excesso de conteúdos. Segundo

o documento, o currículo é formal e padronizado, possui muitas disciplinas obrigatórias e não reconhece as diferenças individuais e geográficas dos alunos.

Diante dessas afirmativas, o documento passa a sugerir uma reformulação do Ensino Médio a fim de suprir aquilo que foi chamado de ultrapassado. Inicialmente, propõe-se a organização dos currículos do Ensino Médio por áreas (linguagens, matemática, ciências da natureza e ciências humanas). Nesse sentido, as disciplinas devem ser trabalhadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar no interior de cada área, de modo a promover a articulação entre as diversas disciplinas, sem que se perca a sua especificidade.

*§ 2º Os currículos do Ensino Médio contemplarão as quatro áreas do conhecimento e adotarão metodologias de ensino e de avaliação que evidenciem a contextualização, a interdisciplinaridade e a transversalidade, bem como outras formas de interação e articulação entre diferentes campos de saberes específicos (PL 6.840/2013, p.2).*

Outro aspecto apontado na reorganização curricular é a inserção daquilo que é conhecido como Temas Transversais, esses temas podem ser entendidos como um conjunto de conteúdos que atravessam todas as áreas e, portanto, todos os professores podem abordá-los em suas aulas. Esses temas estão assim definidos: prevenção ao uso de drogas e álcool; educação ambiental; educação para o trânsito; educação sexual; cultura da paz; empreendedorismo; noções básicas da Constituição Federal; noções básicas do Código de Defesa do Consumidor; importância do exercício da cidadania; ética na política; e participação política e democracia.

Apesar de apontar como consenso nos debates realizados nas audiências e nos seminários o fato de que o currículo do Ensino Médio é ultrapassado e carregado de disciplinas e conteúdos, o documento retorna aos Temas Transversais, inicialmente, sugerido pelos Parâmetros Curriculares Nacionais nos anos de 1990 e propõe mais uma gama de temas/conteúdos responsáveis por continuar sobrecarregando o currículo.

Tratam-se de temas/conteúdos escolhidos aleatoriamente, que muito pouco ou nada contribuirão para o trabalho desenvolvido no Ensino Médio, tendo em vista que muitos deles já são abordados pelos professores nesse nível de ensino de diversas formas e de acordo com as necessidades locais. Questiona-se, entretanto, a que se deve a escolha desses temas e não de outros? Quais foram os critérios utilizados na escolha de temas como empreendedorismo, por exemplo?



Quem são os maiores interessados na escolha de determinados temas em detrimento de outros? São questionamentos dos quais as respostas não são reveladas no corpo do relatório e não podem ser desconsideradas em uma análise sobre o documento, que se mostra obscuro e invisibiliza as disputas e relações de poder envolvidas na elaboração do documento ao longo das audiências e dos seminários.

Ao chegar ao último ano do Ensino Médio, os alunos têm a possibilidade de optar pela ênfase em uma formação específica (linguagens, matemática, ciências da natureza, e ciências humanas ou uma formação profissional). No entanto, é possível que o aluno concluinte escolha outra área no ano seguinte e retorne à escola.

*§ 6º A ênfase na formação por áreas do conhecimento ou profissional não exclui componentes e conteúdos curriculares com especificidades e saberes próprios, construídos e sistematizados, implicando o fortalecimento das relações entre eles e a sua contextualização para apreensão e intervenção na realidade, requerendo planejamento e execução conjugados e cooperativos dos seus professores (PL 6.840/2013, p. 3).*

Tiramonti (2014 p. 189), ao citar o trabalho de Grupo Viernes (2008) lembra que para atender as pressões por inclusão, mas, sem abandonar sua função diferenciadora, a escola média encontra na segregação, por meio da oferta de “diferentes circuitos escolares”, a “possibilidade de manter ao mesmo tempo as suas funções de incorporação e seleção”. Neste contexto, considera-se que a proposta de diferentes itinerários formativos, tal como apontado no projeto, pode ser uma forma de segregação e, portanto, de diferenciação.

A proposta de diferentes itinerários formativos também vai ao encontro da leitura de Viñao (2006) sobre o duplo processo de sistematização e segmentação dos sistemas educativos modernos, para o autor, a escola adota ao mesmo tempo a uniformização, inclusão de todos os alunos, e a diferenciação, exclusão/segmentação. Deste modo, ao propor uma reformulação no Ensino Médio que tem como objetivo garantir a permanência dos alunos, ou seja, incluir, mas, que ao mesmo tempo propõe que esses alunos tenham diferentes percursos formativos, incluindo a formação profissional como forma de antecipar a entrada dos jovens no mercado de trabalho, o projeto de lei pode se constituir em uma forma de diferenciação e hierarquização interna, ou seja, de uma segmentação horizontal (VIÑAO, 2006).

O Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) também sofre alterações significativas com o projeto de lei, pois passa a ser obrigatório, assim como ocorre com o Exame Nacional

de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no Ensino Superior e deverá contemplar as quatro áreas do conhecimento. A participação no ENEM será registrada no histórico escolar dos jovens estudantes, que terá validade de três anos e poderá ser repetida a qualquer tempo, sendo que para o ingresso no Ensino Superior será considerada a maior nota.

*§ 12º O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é componente obrigatório dos cursos de Ensino Médio, sendo registrada no histórico escolar do aluno somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma do regulamento (PL 6.840/2013, p. 4).*

A jornada escolar do Ensino Médio também sofrerá grandes mudanças, pois passará para, no mínimo, sete horas diárias em sala de aula, que poderá ser ampliada a critério de cada sistema de ensino. Quanto ao Ensino Médio noturno, a maior mudança consiste na admissão apenas de alunos maiores de 18 anos e no aumento de três para quatro anos de curso, com 3.200 (três mil e duzentas) horas em jornada escolar e mais 1.000 (mil) horas a critério dos sistemas de ensino. Assim como no ensino noturno, todo o Ensino Médio, independentemente do turno, está previsto um aumento de carga horária total de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas para 4.200 (quatro mil e duzentas) horas.

No entanto, entende-se que há um grave problema na afirmação de que não serão admitidos jovens com menos de 18 anos de idade no ensino noturno, pois é sabido que muitos dos jovens estudantes do ensino noturno trabalham durante o dia e, muitas vezes, vivem em condições precárias em que o sustento de sua família conta com a sua renda. Sendo assim, a lei estaria promovendo um retrocesso no sentido daquilo que Viñao (2006) chamou de processo de exclusão do sistema de ensino, de modo a não garantir o Ensino Médio para uma parcela da população jovem menor de dezoito anos que necessita do trabalho.

A exclusão dos alunos menores de 18 anos do Ensino Médio noturno se contrapõe ao próprio discurso encontrado no relatório, segundo o qual a reformulação sugerida caminha no sentido de proporcionar aos jovens estudantes maiores condições de não abandono da escola e ao mesmo tempo possibilitar e potencializar a sua inserção no mercado de trabalho.

*A necessidade de readequação curricular no Ensino Médio, de forma a torná-lo atraente para os jovens e possibilitar sua inserção no mercado de trabalho, sem que isso signifique o abandono da escola, foi, sem dúvida, o*

ponto mais debatido nas reuniões de Audiências Públicas desta CEENSI (p. 73).

No que se refere aos prazos, a partir da data de publicação da lei, os sistemas de ensino terão dez anos para implantar a jornada escolar prevista em, no mínimo, 50% das matrículas do Ensino Médio, de modo que abranja, no mínimo, 50% das escolas de Ensino Médio e um prazo de vinte anos para contemplar a totalidade das escolas. Quanto ao ENEM, terá um prazo de cinco anos para que se inicie a aplicação por séries e as condições de oferta do Ensino Médio vigentes serão mantidas por, no máximo, três anos, para que os sistemas possam garantir a continuidade dos estudos daqueles alunos anteriormente matriculados no Ensino Médio.

Em decorrência do surgimento do PL analisado, engendraram-se diversos movimentos apontando múltiplos motivos para a não aprovação do PL, dentre os quais é possível destacar o Manifesto da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, que entre outras formulações, considera que a reformulação do Ensino Médio sugerida pelo PL propõe alterações que implicam o retrocesso da Política Educacional Brasileira e desconsidera importantes avanços presentes em outros documentos como as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, por exemplo.

A Sociedade Brasileira de Física também se manifesta contrária ao PL, chamando a atenção para a possibilidade de desqualificação dos cursos de formação, que deverão ser reformulados, segundo a nova lógica da organização do currículo por áreas. De acordo com o documento elaborado, a organização por área de conhecimento pode trazer graves problemas, pois os professores responsáveis pela área Ciências da Natureza, por exemplo, podem concentrar os conteúdos apenas nas disciplinas em que são especialistas, promovendo grandes lacunas na formação dos estudantes.

A Associação Nacional Pela Formação dos Profissionais da Educação (ANFOPE) enfatiza aspectos relacionados à formação e valorização dos profissionais da educação, apontando três principais questões que, segundo a ANFOPE, são desconsideradas pelo PL. A primeira questão refere-se à necessidade de “implementação urgente e integral da Lei do Piso e de Planos de Carreira que estabeleçam metas para cumprimento da jornada integral e permanência dos professores em apenas uma escola [...]”. Outro aspecto apontado pela Associação é a “organização de um currículo que integre de forma orgânica e consistente ciência, tecnologia, cultura e trabalho, superando as concepções etapistas e

profissionalizantes de caráter reducionista que pretendem a preparação para o mercado de trabalho” e, por último, mostra que o PL desconsidera a necessidade de proporcionar uma

*sólida formação teórica e interdisciplinar dos profissionais da educação, em cursos superiores em contraposição às concepções ‘minimalistas’ que pretendem conformar o currículo de formação nas licenciaturas às áreas/disciplinas do Ensino Médio (Cf. Art. 3º do PL 6.840 que altera o disposto no Art. 62 da LDB quanto às licenciaturas) atendendo unicamente ao empresariado e suas necessidades de exploração e lucro.*

O Núcleo de Estudos e Pesquisas Sobre o Ensino de Filosofia (NESEF/UFPR) chama atenção no mesmo sentido, para o fato de que o documento não aborda os verdadeiros problemas responsáveis pela não evolução qualitativa da Educação Nacional, tais como os baixos salários dos profissionais, as condições de trabalho, trânsito difícil, formação do professor e vida do estudante.

Além dos movimentos citados no presente texto há muitas outras Associações que se posicionam contra a aprovação do PL 6.840/2013 e têm atuado fortemente de modo a fortalecer o Movimento Nacional em Defesa do Ensino Médio, tais como: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPEd), Centro de Estudos Educação e Sociedade (CEDES), Fórum Nacional de Diretores das Faculdades de Educação (FORUMDIR), Ação Educativa, Campanha Nacional pelo Direito à Educação, Grupo Interinstitucional de Pesquisa sobre o Ensino Médio (EMpesquisa), Rede EMdiálogo (Rede de Universidades que mantém o Portal Diálogos com o Ensino Médio), Sindicato dos Professores do Paraná (APP), Grupo These da Universidade Federal Fluminense (UFF) e Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UFRJ).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 28 de novembro de 2013 foi apresentado pelo Deputado Reginaldo Lopes o Requerimento nº 9149/2013 solicitando a criação de Comissão Especial destinada a analisar e emitir parecer ao PL 6.840/2013. Em 04 de novembro de 2014 foi apresentado pela Comissão de Educação o Requerimento de apensação nº. 10765/2014, que: Requer a apensação do PL 7.058/2014, que “Institui o Programa Iniciativa Jovem Empreendedor, ao PL 6.840/2013” o mesmo foi deferido pela Mesa diretora da Câmara dos Deputados em 11 de novembro do mesmo ano.

Atualmente, o PL 6.840/2013 tramita na Câmara

dos Deputados em regime de prioridade<sup>6</sup>, o que pressupõe a “dispensa de algumas exigências e formalidades regimentais, com exceção da publicação e distribuição em avulsos ou cópias, dos pareceres das Comissões e do quórum para deliberação”. Conforme informações do site da Câmara dos Deputados, a situação do Projeto em dezembro de 2014 era: “Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa; Aguardando Constituição de Comissão Temporária pela Mesa; Aguardando Parecer do Relator na Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 6.840, de 2013” (BRASIL, 2014).

Entende-se, portanto, que é necessário acompanhar esse processo de perto, os movimentos sociais e entidades que se pronunciaram podem contribuir efetivamente de modo a questionar e, se possível, propor mudanças nos aspectos apontados por esse texto, pois se trata de questões que representam retrocesso e perda de conquistas realizadas em anos de lutas e debates sobre o Ensino Médio, sobretudo nas atuais Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio.

A proposta de reorganização curricular, aumento da carga horária total, inserção de temas transversais sob os quais não são especificados os critérios de escolha, exclusão de alunos menores de 18 anos do ensino noturno e a proposta de tornar as escolas em instituições de tempo integral sem apontar, de fato, as reais necessidades de infraestrutura para que tal mudança ocorra, torna o PL um documento ineficiente, que deixa de considerar aspectos cruciais para uma reforma coerente. O documento construído por meio dos debates nas audiências e seminários não apresenta transparência, silencia vozes e possui lacunas graves, que representam considerável retrocesso a um Ensino Médio que se pretende igualitário e democrático.

Considera-se que o Projeto de Lei apresentado e debatido no âmbito desse trabalho revela diversas inconsistências e contradições que entendemos como uma proposta que retrocede e invisibiliza esforços e avanços possibilitados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio e muitos outros documentos que não foram considerados no projeto analisado. No entanto, é importante ressaltar que foi aprovado um Substitutivo ao PL, que foi enviado para o Plenário da Câmara para ser analisado e votado no ano de 2015.

Entende-se, portanto, que o debate acerca do PL não está encerrado, fato que suscita futuras reflexões que abordem

a continuidade desse processo de construção e o seu possível desfecho. O presente trabalho merece continuidade devido a sua originalidade, importância e atualidade naquilo que tem sido debatido, considerando-se, sobretudo, as possibilidades de contribuição efetiva para a área da Educação e para os movimentos que têm com pauta, sobretudo, a luta por um Ensino Médio público gratuito e de qualidade para todos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei n. 12.796, de 4 de abril de 2013: altera a Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a formação dos profissionais da educação e dar outras providências. Brasília: Planalto Central, 2013.

\_\_\_\_\_. Lei 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 26 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Projetos de Leis e Outras Proposições. Câmara dos Deputados. Disponível em <<http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=602570>> Acesso em: 01 de dezembro de 2014.

ENGUITA, Mariano Fernández. A face oculta da escola: Educação e trabalho no capitalismo. Tradução: Tomaz Tadeu da Silva. Porto Alegre: Artes Médicas, 1989

FELDEBER, Myriam. Prólogo. In. AZEVEDO, Mário Luiz Neves de (Org.). Políticas Públicas e Educação: Debates contemporâneos. Maringá: Eduem, 2008

MÉSZÁROS, István. A educação para além do capital. Tradução: Isa Tavares. São Paulo: Boitempo, 2005

SPÓSITO, Marília. SOUZA, Raquel. Desafios da reflexão sociológica para análise do ensino médio no Brasil. In. KRAWCZYK, Nora (Org.). Sociologia do Ensino Médio: crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo: Cortes, 2014.

TIRAMONTI, Guillermina. A escola moderna: restrições e potencialidades frente às exigências da contemporaneidade. In. KRAWCZYK, Nora (Org.). Sociologia do Ensino Médio: crítica ao economicismo na política educacional. São Paulo: Cortes, 2014.

VINÃO, Alejandro. Los sistemas educativos em sentido estricto: estructuras, procesos y tendencias. In. Sistemas educativos, culturas escolares y reformas: continuidades y cambios. Madrid: Morata, 2006.

<sup>6</sup> Prioridade: o Regimento lista quais projetos seguirão esse regime: são as de iniciativa do Presidente da República, do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Mesa, de Comissão, do Senado Federal ou dos cidadãos. Neste regime, as Comissões têm um prazo de 10 sessões, que também corre separadamente em cada uma delas. (Site de Câmara dos Deputados).